



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 264/2023

Garça, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos da Portaria SS nº 99, de 01 de agosto de 2023, referente à Emenda impositiva da Deputada Estadual Letícia Aguiar, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DA DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E DA PROVIDÊNCIAS DECORRENTES.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>		
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>		
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	<i>0001</i>	<i>Atenção Básica Estadual</i>		
Ação	<i>2050</i>	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
Fonte de Recurso	<i>02</i>	<i>Recursos Estadual</i>		
Categoria Econômica	<i>44.90.52</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>		
Código de Aplicação	<i>801.014</i>	<i>Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar– Portaria SS 99</i>		
Fonte STN	<i>1.710</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>100.000,00</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99 de 01 de agosto de 2023, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.”				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orcamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	<i>0001</i>	<i>Atenção Básica Estadual</i>
Ação	<i>2050</i>	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	<i>02</i>	<i>Recursos Estadual</i>
Categoria Econômica	<i>44.90.52</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	<i>801.014</i>	<i>Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar–Portaria SS 99</i>
Fonte STN	<i>1.710</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>
		Meta LDO <i>2023</i>
		Meta Física Para o Exercício <i>100%</i>
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 100.000,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99, de 01 de agosto de 23023, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal